CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 086/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, ouvida a Mesa Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - Para atendimento aos dispositivos de acesso a informações e documentação, fica estabelecido o horário do expediente da Câmara Municipal de 13:00 às 17:00 h de 2ª a 5ª feira e de 13:00 às 16:00 na 6ª feira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 31 de Maio de 2012.

Vereadora – Alci Luzia Marliere Navarro
= Presidente da Câmara